PROJETO DE LEI Nº 71/2025

Institui a Política Municipal de Fomento à Empregabilidade de Mães Atípicas no Município e dá outras providências.

Autoria: Vereador Adriano Rorato

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Fomento à Empregabilidade de Mães Atípicas, com o objetivo de apoiar e favorecer a inserção ou reinserção no mercado de trabalho de mulheres que assumem o cuidado diário e contínuo de filhos com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento.

Art. 2º A Política Municipal de Fomento à Empregabilidade de Mães Atípicas será executada em conformidade com as seguintes diretrizes e objetivos:

I – promover a capacitação e qualificação profissional das mães atípicas, por meio da oferta de cursos, oficinas e treinamentos;

II – garantir apoio psicológico e social às mães e suas famílias, assegurando acompanhamento especializado sempre que necessário;

III – favorecer a inclusão das mães atípicas no mercado de trabalho, com ênfase em modalidades de trabalho remoto ou flexível;

IV – respeitar a vocação profissional das mães;

V – buscar padrões remuneratórios compatíveis com os praticados no mercado de trabalho.

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO RORATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D97F-CF61-3808-8D4F e informe o código D97F-CF61-3808-8D4F

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios e parcerias com pessoas jurídicas de direito privado para a execução das diretrizes e objetivos estabelecidos no art. 2º desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a oferecer incentivos fiscais às pessoas jurídicas de direito privado que aderirem à Política Municipal de Fomento à Empregabilidade de Mães Atípicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2025.

Adriano Rorato
Vereador

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO RORATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D97F-CF61-3808-8D4F e informe o código D97F-CF61-3808-8D4F

JUSTIFICATIVA

Seja por desejo ou por necessidade, mães atípicas encontram desafios ainda maiores quando tentam ingressar ou retornar ao mercado de trabalho. A intensa dedicação aos cuidados exigidos por filhos com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento é, com certeza, um fator que dificulta a manutenção de um trabalho nas condições tradicionais.

Ao mesmo tempo, são justamente essas mães que muitas vezes enfrentam ônus financeiros mais pesados, em virtude da necessidade de custear tratamentos, terapias, medicamentos, equipamentos e outros recursos indispensáveis ao desenvolvimento de seus filhos.

Assim, torna-se essencial a adoção de políticas públicas voltadas à mitigação desses obstáculos, criando condições de empregabilidade mais favoráveis às mulheres que mais necessitam de apoio. Medidas simples, como a flexibilização do regime de trabalho, são fatores decisivos para que muitas mães possam ou não se candidatar a uma vaga de emprego.

É imprescindível, também, que a remuneração oferecida seja compatível e justa, sem penalizar a mulher por buscar conciliar sua atividade profissional com a dedicação familiar. A construção de uma lógica inclusiva exige também a articulação entre o poder público e a iniciativa privada, por meio de convênios, parcerias e incentivos a empregadores comprometidos com o bem-estar social.

Este projeto busca, portanto, garantir dignidade, autonomia e oportunidades reais às mães atípicas da nossa cidade. Pela relevância social da proposta, contamos com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO RORATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D97F-CF61-3808-8D4F e informe o código D97F-CF61-3808-8D4F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D97F-CF61-3808-8D4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANO RORATO (CPF 032.XXX.XXX-07) em 05/05/2025 21:01:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D97F-CF61-3808-8D4F